



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Exato 28/12

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 059/09 QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A A.P.M. DA E.M PROF MARIA JOSEFINA GIGLIO SILVA, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS PEDAGÓGICOS, PARA ADITIVO VALOR.

Por este termo aditivo ao convênio firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, e de outro lado, a A.P.M. - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA E.M. PROFª MARIA JOSEFINA GIGLIO SILVA, representada pela presidente SRª Telma Raizer Marcelino da Silva, devidamente qualificadas no convênio original, firmado em 22/04/2009, têm entre si justo e conveniente, diante da autorização constante dos autos processuais SA /2.835/09, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Municipal nº 2.161/2002, Decreto Municipal nº 3.884/02, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO DE VALOR - O valor global de que trata a cláusula segunda do terceiro termo aditivo é de R\$60.000,00(sessenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL

CLASSIF.	RESERVA ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSOS
01.06.01.3.3.50.43.00.12.361.0010.2003	240/12	01 - TESOURO

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio original, não alteradas por este termo.

E, por estarem de perfeito acordo, subscrevem-no em 05 (cinco) vias na presença das testemunhas, para que surta todos os efeitos legais.

Ubatuba,

23 MAR. 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
Eduardo de Souza César

A.P.M. DA E.M. Profª Maria Josefina Giglio Silva
Telma Raizer Marcelino da Silva

TESTEMUNHAS:

1ª
Arnaldo da Silva Alves
RG 09676835-1 IFF/RJ
Secretário Municipal de Educação

2ª
Isabel R. de Souza Leite
RG 13.626.291-0
Supervisora de Ensino